

LEI Nº. 1.582

DATA: 27 de dezembro de 2.013.

Súmula: “Declarando de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO VERCESI – Educação Infantil e Ensino Fundamental**” (Projeto de Lei nº 549 de autoria da Vereadora Cátia Regina Silvano).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO VERCESI – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sede à Rua Damião Botelho de Souza s/nº, bairro Piçarras, nesta cidade de Guaratuba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.761.974/0001-98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal